



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

LAAM

**LEI Nº 3.339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

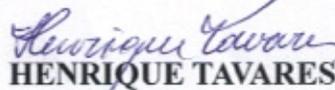
Dá denominação à Praça no Bairro Alegria.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

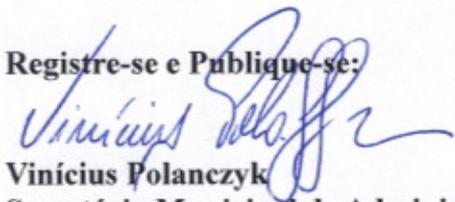
**Art. 1º** A Praça localizada no quarteirão formado pela Avenida Rui Barbosa, Travessa Alegria e Travessa Primavera, no Bairro Alegria, neste Município, passa a ter a seguinte denominação: "JÚLIA BOFF GUEDES."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2015.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vinicius Polanczyk**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 081/2015 - AUTORIA: Ver.ª Paula Almeida  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9A766710B6D3CC1E0614553E1217F142

